



INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PEDROSA & CIA LTDA –
ME / INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA IFT – SURUBIM/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES
ORTOPÉDICAS, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE,
NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº 175/2017

*Publicado no DOE de 21/12/2018 pela
Portaria SEE nº 5544/2018, de 20/12/2018.
APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/11/2018.*

PARECER CEE/PE Nº 100/2018-CEB

1 RELATÓRIO

O Instituto de Formação Técnica Pedrosa & CIA LTDA., mantenedor do Instituto de Formação Técnica IFT, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.859.503/0001-36, com sede na Rua João Batista Leal Sobrinho, nº 164, Cabaceira - Surubim/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.750-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 01/2017, dirigido à Presidência, credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Imobilizações Ortopédicas, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, ambos de Nível Médio, na Modalidade Presencial.

O Processo foi protocolado em 31/10/2017 no CEE/PE sob o nº 175/2017, encaminhado para Câmara de Educação Básica (CEB), em 06/11/2017, destinado a esta Conselheira-relatora, no mesmo dia, para elaboração de parecer.

Em 13/11/2017, após análise preliminar, foi solicitado envio dos autos à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE) para constituição de Comissão de Especialistas responsáveis pela verificação *in loco* das condições das instalações físicas do Instituto.

A Comissão, constituída pela coordenadora Raquel Elza Oliveira Glotz e pelos especialistas docentes, Débhora Isis Barbosa e Silva e Neilton dos Santos Oliveira, após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, em 23/02/2018, elaborou relatório que foi encaminhado pela SEEP/PE ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 16/04/2018.

Por oportuno, cumpre esclarecer que esta Conselheira-relatora apresentou parecer à Câmara de Educação Básica em 09/07/2018 com voto **contrário** ao credenciamento do Instituto de Formação Técnica Pedrosa & CIA LTDA, nos termos do parecer anexo aos presentes autos (fls.497/499), sendo seu voto devidamente acompanhado pelo demais Conselheiros por unanimidade.

Ocorre que, em 30/07/2018, os representantes da Instituição compareceram no CEE/PE e, após conhecimento do indeferimento do pedido de credenciamento, compulsaram os autos e verificaram que houve equívocos no envio e anexação da documentação que compõe o processo. Sendo certo que a Instituição interessada solicitou, no mesmo dia, por meio do Ofício nº 010/2018, reconsideração da decisão.

Em 16/08/2018 o Instituto de Formação Técnica apresentou os documentos listados às

folhas 326, em atendimento à solicitação desta Relatora, no sentido de instruir o pedido de Reconsideração da decisão.

Assim, após a anexação dos documentos encaminhados posteriormente, passaram a integrar o processo os documentos a seguir listados.

Volume I

- Ofício nº 01/2017, encaminhado à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Certidão de Inteiro Teor (fls. 02/09);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 10/28);
- Regimento Escolar (fls. 29/58, 229/ 247, 297/313);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl.59);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (fls. 60 e 215);
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF (fl. 61 e 216);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 62 e 214);
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel de Natureza Não Residencial (fls.63/64);
- Cópia de documentos de identificação dos dirigentes da Instituição (fls.65/68);
- Declaração de Política de Remuneração (fl.69);
- Declaração de Qualificação (fl. 70);
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2017 (fl.71);
- Declaração de Acessibilidade (fl.72);
- Declaração de oferta de Cursos Livres (fl.73);
- Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Enfermagem (fls.74/120 e 248/271);
- Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas (fl. 121/160 e 272/295);
- Cópia de e-mail com documentos anexos referentes à aquisição de livros, incluindo notas fiscais de compra (fls. 161/167);
- Declaração para atualização do acervo ao material bibliográfico, com documentos anexos referentes à aquisição de livros (fls. 168/176);
- Documento sob epígrafe “ Material e Equipamentos que faltam no Laboratório” – referentes ao Curso Técnico em Enfermagem (fls. 177/196 - com fls. 183 e 188 em branco);
- Termo de Compromisso firmado pelo Instituto de Formação Técnica – IFT para aquisição de um manequim pediátrico (fl. 197);
- Documento sob epígrafe “Material e Equipamentos que faltam no Laboratório” – referentes ao Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas (fls. 198/202);
- Ofício nº 046/2018 – GAB/SEEP – encaminhando Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Credenciamento e anexos (fls.203/210);
- Despacho (1º) da Conselheira Relatora com exigências para finalização do Processo (fl. 211);
- Ofício CEE/PE nº 27/2018-CEB, encaminhado à Instituição (fl. 212);
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 26/10/2018 (fl. 213);
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros / Atestado de Regularidade (fl. 217);
- Modelos de documentos relativos à escrituração escolar (fls. 218/228);
- Despacho (2º) da Conselheira Relatora com exigências para finalização do Processo (fl. 296);
- Cópia de notas fiscais para comprovar aquisição de acervo bibliográfico pela Instituição (fls. 314/324).

Volume II

- Ofício nº 010/2018, encaminhado ao CEE/PE pelo IFT (fl. 325);
- Ofício nº 011/2018 - relativo aos Campos de Estágio, encaminhado ao CEE/PE pelo IFT (fl. 326)
- Ofício nº 012/2018, encaminhado ao CEE/PE pelo IFT (fl. 327);
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (fl. 328);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (fl. 329);
- Alvará de Licença, válido até 26/10/2018 (fl. 330);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 331);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 332);
- Ofício nº 014/2018, encaminhado ao CEE/PE pelo IFT (fl. 333);
- Cópia de notas fiscais para comprovar aquisição de acervo bibliográfico pela Instituição (fls. 334/343);
- Imagem (foto) de livros (fl. 344);
- Cópias de diplomas e certificados do corpo docente (fls. 344/383);
- Declaração de Parceria – Laboratório de Informática (fl. 384);
- Termo de Compromisso para aquisição de um manequim pediátrico (fl. 385);
- Cópias de modelos de documentos escolares a serem utilizados pela Instituição (fls.386/394);
- Documento apresentando o quadro de horário da biblioteca da Instituição (fl. 395);
- Plano de Curso - Técnico em Enfermagem (fls.396/424);
- Plano de Curso - Técnico em Imobilizações Ortopédicas (fls. 425/448).
- Ofício nº 384/2018, oriundo da Prefeitura Municipal de Surubim (fl. 449);
- Ofício nº 014/2018, encaminhado ao CEE/PE pelo IFT (fl. 450);
- Cobrança de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e comprovante de pagamento (fls. 451/452);
- Planta do prédio (fl. 453);
- Laudo de Vistoria - Levantamento Arquitetônico (fls. 454/457);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 458)
- Projeto Político Pedagógico (fls. 459/477);
- Regimento Escolar (fls. 478/496);
- Cópia do Parecer apresentado na CEB em 09/07/2018 (fls. 497/499);
- Cópia de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências em 18/10/2018, 26/10/2018 e 29/10/2018 (fls.500/504 e 506/510);
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/12/2018** (fl. 505).

Isto posto, acolho o pedido de reconsideração da decisão e passo a analisar o pleito, considerando os documentos que integram o processo, à luz da Resolução CEE/PE nº 2, de 02 de maio de 2016, especialmente o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 ANÁLISE**2.1 Projeto Político Pedagógico (fls. 459 - 477)**

O Projeto Político Pedagógico contempla a Justificativa, Objetivos, Missão, bem como, descreve a Instituição. Neste documento o IFT apresenta os aspectos físicos, o perfil docente, a equipe técnica administrativa, a função social da Instituição e os aspectos pedagógicos da Escola.

2.2 Regimento Escolar (fls. 478 - 496)

O Regimento Escolar contempla os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos da Instituição. Foi elaborado com base nas normativas educacionais vigentes e fundamentado na Proposta Pedagógica da Instituição.

2.3 Estrutura Física

A Escola funciona em pavimento térreo, plano, considerado adequado para atender a demanda atual, conforme laudo de vistoria assinado por dois Engenheiros Civis, acostado aos autos.

Dispõe de 02 salas de aula, 01hall de entrada, 01secretaria, 01biblioteca, 01banheiro, 01laboratório e 01sala de instrutores com banheiro, com todos os ambientes equipados e mobiliados (fls. 454-457).

O prédio apresenta rampa de acesso, espaços sinalizados, sanitário adaptado e corredores livres de barreiras, atendendo às recomendações previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

2.4 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aulas** - no total de 02 (duas), climatizadas, com iluminação adequada, e capacidade para atender até 30 (trinta) estudantes. Possui, ainda, 2 (dois) projetores multimídia móveis e quadro branco.
- **Laboratório de Enfermagem e de Imobilizações Ortopédicas** – climatizado, com mobiliários e equipamentos que atendem as necessidades/atividades de aprendizagem dos estudantes.
- **Biblioteca** – segundo o relatório técnico a biblioteca é composta de “ 5 bancadas com cadeiras”. Importante destacar que, após recomendações dos especialistas (fl. 207), o IFT providenciou a catalogação do acervo (fl. 503) e apresentou as Notas Fiscais referentes à compra de exemplares de livros para os cursos ora pleiteados (fls. 208/210).
- **Laboratório de Informática** – a Escola anexou ao Processo (fl.384) documento comprobatório de parceria estabelecida com a Instituição Compumaster para utilização do Laboratório de Informática. A Compumaster conta com 02 (duas) salas/laboratórios climatizados: Sala 01 – contendo 20 computadores com móvel individual e 01 TV 50” e Sala 02 – contendo 20 computadores com móvel individual e quadro branco.

2.5 Equipe Gestora

A Equipe Gestora é composta por Diretor, Secretário Escolar, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Cursos e Coordenador de Estágio.

2.6 Política de Formação do Pessoal Docente e Administrativo

A Instituição declara nos Planos de Cursos, tanto no Curso Técnico em Enfermagem, quanto no Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas que “[...] desenvolverá programas de capacitação docente e incentivará a participação em seminários e congressos”.

2.7 Política de Remuneração

A Política de Remuneração define as condições de ingresso e o regime de trabalho. A remuneração do docente terá como base de cálculo o número de horas/aula contratadas, com acréscimo de 15%, 35% e 40% na hora-aula do professor especialista, mestre e doutor, respectivamente.

2.8 Do Plano de Curso - Curso Técnico em Enfermagem (fls. 396 - 424)

2.8.1 Identificação do Curso

O IFT requer autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.600 horas, tendo 400 horas destinadas ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.8.2 Justificativa

A Instituição justifica a promoção do Curso em face ao argumento de que “a profissionalização dos trabalhadores do Estado de Pernambuco de Enfermagem faz parte de um crescente mercado de trabalho. Hoje a formulação e reorientação das políticas de saúde, educação permanente e profissionalização técnica, que compõem o eixo tecnológico de ambiente e saúde tem um desenvolvimento de pessoal estimulando movimentos de mudança nos diversos setores sociais, principalmente na educação e saúde” (fl. 398 - verso).

2.8.3 Objetivos

São objetivos da Instituição de Ensino “[...] formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças [...] captar, tratar e disseminar informações técnicas e tecnológicas na área de saúde [...]” (fl. 399).

2.8.4 Perfil Profissional do Egresso

Destaca o Plano de Curso que após a construção das competências educacionais que permeiam, em linhas gerais, o Curso, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de: “[...] integrar as equipes multidisciplinares as ações para a saúde individual e coletiva; [...] colaborar com o enfermeiro e equipe na avaliação e elaboração do plano de assistência de enfermagem a ser prestado; [...] atuar na saúde pública como disseminador da ideia de prevenção à doença ” (fls.400 e 401).

2.8.5 Organização Curricular

A forma de oferta de ensino será presencial, organizada por módulos, sem saídas intermediárias, de acordo com a estrutura organizacional abaixo apresentada, *in verbis*:

Carga Horária teórico-prática	1.200h		
Estágio Supervisionado Obrigatório	400h		
Duração da aula	50min		
Períodos letivos	04 módulos		
Carga horária semanal	20h		
Horário	Manhã	Tarde	Noite
	7h30min às 12h	13h às 17h15min	18h às 22h
Período de integralização	Mínimo		Máximo
	24 meses		36 meses
Limites de estudantes por turma	30		
Número de turmas planejadas	03		

A seguir tem-se a Matriz Curricular do curso.

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
MÓDULO I		
COMPONENTES CURRICULARES	Teoria/Vivência	Estágio Curricular
Anatomia e Fisiologia Humana	100h	
Microbiologia e Parasitologia	40h	
Psicologia Aplicada	50h	
Legislação e Ética da Enfermagem	50h	
Nutrição e Dietética	40h	
Português Instrumental	40h	
Saúde Coletiva	60h	
Processos Patológicos e Epidemiologia	40h	
Carga Horária Total do Módulo I	420h	
MÓDULO II		
Fundamentos em Enfermagem	70h	60h
Enfermagem em Clínica Médica	80h	60h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	70h	60h
Farmacologia	40h	
Higiene e Profilaxia	40h	
Carga Horária	300h	180h
Carga Horária Total do Módulo II	480h	
MÓDULO III		
Enfermagem em Saúde da Mulher	70h	40h
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	70h	60h
Enfermagem em Saúde do Idoso	60h	40h
Carga Horária	200h	140h
Carga Horária Total do Módulo III	340h	
MÓDULO IV		
Enfermagem em Psiquiatria	60h	40h
Enfermagem em Urgência e Emergência	80h	40h
Enfermagem em Saúde do Trabalhador	60h	
Enfermagem em UTI	80h	
Carga Horária	280h	80h
Carga Horária Total do Módulo IV	360h	
Carga Horária Total do Curso	1200h	400h

- O Instituto abordará os conhecimentos concernentes aos Direitos Humanos na Organização Curricular pela transversalidade, conforme declarado à fl. 469.

O Ementário dos Componentes Curriculares dos Cursos registra os componentes com suas respectivas cargas horárias, ementas, conteúdos programáticos, orientações metodológicas e referências bibliográficas.

A Instituição firmou convênio com a Prefeitura de Surubim – PE, por meio da Secretaria de Saúde, para campo de estágio (fl. 449).

2.8.6 Perfil do Corpo Docente e Coordenação - Formação e Titulação

O quadro de docentes apresentado pela Instituição mostra-se adequado e compatível com as áreas de atuação descritas no Plano de Curso (fl. 416). A Coordenação do Curso será exercida por profissional graduado em Enfermagem.

2.8.7 Modelos dos Certificados e Diplomas a serem expedidos

O IFT apresentou modelo de diploma (fl. 422), nos termos da legislação vigente, a ser entregue ao estudante que concluir com êxito o Curso em sua totalidade (teoria e prática).

2.9 Do Plano de Curso - Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas (fls. 425 - 448)

2.9.1. Identificação do Curso

O IFT requer autorização para oferta do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.600, tendo 400 horas destinadas ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.9.2 Justificativa

A Instituição justifica a promoção do Curso em face “[...] a deficiência desses profissionais nos Serviços de Saúde tanto da Rede Pública como da Rede Privada [...]” (fl. 427 - verso).

2.9.3 Objetivos

São objetivos da Instituição de Ensino “[...] proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população através da oferta do Curso de Técnico em Imobilizações Ortopédicas, visando melhorar a atuação do pessoal de apoio dos hospitais, centros e postos de saúde [...] desenvolver metodologias de ensino que favoreçam a interdisciplinaridade e o contato precoce do aluno com a prática profissional, rompendo com a dicotomia teoria/prática. [...]” (fl. 428).

2.9.4 Perfil Profissional do Egresso

Destaca, o Plano de Curso, que após a construção das competências educacionais que permeiam, em linhas gerais, o Curso, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de: “[...] contribuir com o médico especialista em Ortopedia e Traumatologia na execução de procedimentos e ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde no atendimento à comunidade; [...]” (fl. 428 - verso).

2.9.5 Organização Curricular

A forma de oferta de ensino será presencial, organizada por módulos, sem saídas intermediárias, de acordo com a estrutura organizacional abaixo apresentada, *in verbis*:

Carga Horária teórico-prática	1.200h		
Estágio Supervisionado	400h		
Duração da aula	50min		
Períodos letivos	02 módulos		
Carga horária semanal	20h		
Horário	Manhã	Tarde	Noite
	7h30min às 12h	13h às 17h15min	18h às 22h
Período de integralização	Mínimo		Máximo
	24 meses		36 meses
Limites de estudantes por turma	30		
Número de turmas planejadas	03		

A seguir tem-se a Matriz Curricular do curso.

CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS		
MÓDULO I		
COMPONENTES CURRICULARES	CH Teórico/ Prática	CH Estágio Obrigatório
Anatomia e Fisiologia Humana	80h	
Fisiopatologia do Trauma	80h	
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida	80h	
Língua Portuguesa	60h	
Materiais e Equipamentos	20h	40h
Semiologia Ortopédica	80h	40h
Ética Profissional	40h	
Psicologia Aplicada	60h	
Higiene e Profilaxia	60h	
Noções de Microinformática Aplicada	60h	40h
Carga Horária Teórico/Prática	620h	
Estágio Supervisionado Obrigatório		120h
Carga Horária do Módulo	740h	
MÓDULO II		
Imaginologia	80h	60h
Noções Técnicas de Ortopedia	80h	80h
Traumatologia Desportiva	80h	
Noções de Doenças Reumáticas	80h	
Noções de Administração	60h	40h
Bandagens e Técnicas de Imobilização Desportiva	80h	80h
Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas	120h	20h
Carga Horária Teórico/Prática	580h	
Estágio Supervisionado Obrigatório		280h
Carga Horária do Módulo	860h	
Total Geral da Carga Horária	1200h	400h

- O Instituto abordará os conhecimentos concernentes aos Direitos Humanos na Organização Curricular pela transversalidade, conforme declarado à fl. 469.

O **Ementário dos Componentes Curriculares dos Cursos** registra os componentes com suas respectivas cargas horárias, ementas, conteúdos programáticos, orientações metodológicas e referências bibliográficas.

A Instituição firmou convênio com a Prefeitura de Surubim – PE, por meio da Secretaria de Saúde, para campo de estágio (fl. 449).

2.9.6 Perfil do Corpo Docente e Coordenação - Formação e Titulação

O quadro de docentes apresentado pela Instituição mostra-se adequado e compatível com as áreas de atuação descritas no Plano de Curso (fl. 443). A Coordenação do Curso será exercida por profissional graduado em Fisioterapia, especialista em UTI.

2.9.7. Modelos dos Certificados e Diplomas a serem expedidos

O IFT apresentou modelo de diploma (fl. 447), nos termos da legislação vigente, a ser entregue ao estudante que concluir com êxito o Curso em sua totalidade (teoria e prática).

2.10 Dos Requisitos Comuns entre os Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Imobilizações Ortopédicas.

2.10.1 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso aos Cursos poderá ocorrer na forma subsequente ou, na forma concomitante, para os estudantes que estão cursando o 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.10.2 Avaliação da Aprendizagem

É realizada ao longo do processo educativo, utilizando procedimentos diversificados, sendo ofertadas, no mínimo, duas avaliações por unidade educacional. Estará aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência mínima em cada componente curricular.

Os **estudos de recuperação** serão ofertados para os estudantes que não obtiverem nível de aproveitamento mínimo para promoção e serão considerados aprovados se, cumpridas as atividades de recuperação, obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis).

2.10.3 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências já construídos

A Instituição de Ensino declara que adotará a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e demais normas aplicáveis.

2.10.4 Redes virtuais

A Instituição de Ensino encaminhou declaração de Provedor de Internet – CentralNet Telecomunicações - para comprovar a existência de rede de internet banda larga sem fio disponibilizada para acesso pelos estudantes (fl. 504).

2.11 Do Cumprimento das exigências apresentadas no Relatório da Comissão de Especialistas

2.11.1 Dos Documentos da Instituição

De uma análise do Relatório da Comissão de Especialistas, verifica-se que a Coordenadora da Comissão solicitou aos representantes da Instituição, as cópias dos diplomas e/ou comprovantes de escolaridade do corpo administrativo e docente, a planta da edificação e atestado de suas condições de habitabilidade e segurança, acompanhada da respectiva Anotação

de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA da região.

Insta observar que o IFT protocolou, em agosto do corrente ano, os documentos exigidos, sendo certo que se encontram acostado aos autos, nas folhas indicadas no item 1 do parecer em tela.

2.11.2 Da Biblioteca

Na mesma linha de atuação, os Especialistas informaram da necessidade de se ter versões atualizadas dos livros adotados; bem como de apresentar a biblioteca organizada. Consta, ainda, no Relatório da Comissão, que no dia da visita técnica, não foi possível observar fisicamente os livros didáticos comprados para ambos os cursos técnicos, contudo, declararam que a Instituição enviou por e-mail as notas fiscais da maioria dos livros didáticos, se comprometendo a entregar diretamente ao Conselho Estadual de Educação, comprovante de aquisição dos demais livros didáticos que não estavam presentes nas notas fiscais, no que diz respeito ao Curso Técnico em Enfermagem. As notas fiscais para comprovação da aquisição dos livros em tela foram encaminhadas ao CEE/PE, sendo anexadas aos autos (fls.334-343).

2.11.3 Da Acessibilidade

Consta no Relatório de Visita Técnica que “[...] no momento da visita a porta do sanitário não possuía a simbologia, tendo a coordenadora da Comissão de Especialistas indicado a necessidade de colocá-la como exigência, solicitando o encaminhamento de uma foto para averiguação[...]”.

A Instituição igualmente se comprometeu a entregar diretamente ao Conselho Estadual de Educação tal solicitação, sendo certo que, em 18/10/2018 a exigência foi atendida, com o documento acostado aos autos (fl. 501).

Nesse sentido, considerando que o Instituto de Formação Técnica cumpriu com as exigências legais para o credenciamento e, sobretudo, a autorização dos cursos; considerando, ainda, que foram atendidas as recomendações apresentadas pela Comissão de Especialistas, entendendo que a Instituição está apta para oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Imobilizações Ortopédicas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Credenciamento do Instituto de Formação Técnica Pedrosa & CIA LTDA, CNPJ nº 28.859.503/0001-36, mantenedor do Instituto de Formação Técnica - IFT, localizado na Rua João Batista Leal Sobrinho, nº 164, Cabaceira - Surubim/PE, CEP: 55.750-000 para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, Nível Médio, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de novembro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente